



PROCESSO N° 961/16

PROTOCOLO N° 13.247.347-1

PARECER CEE/CEMEP N° 675/16

APROVADO EM 19/10/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO EDUCAR – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1411/16 – Sued/Seed, de 01/09/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Londrina, em 02/07/14, de interesse do Colégio Educar – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina, que solicita o reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Educar – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Pequim, nº 12, Jardim Cláudia, do município de Londrina, é mantido por Souza & Moreira S/S Ltda. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 882/12, de 03/02/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 07/03/12 até 07/03/17 (fl. 138).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 882/12, de 03/02/12, pelo prazo de 02 (dois) anos, com implantação gradativa, a partir de 07/03/12 até 07/03/14 (fl. 138).



PROCESSO Nº 961/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 171)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICÍPIO: 1380 - LONDRINA							
ESTAB.: 04155 - EDUCAR, C-ET EF M		ENº MANTEN.: SOUZA & MOREIRA SS LTDA							
CURSO: 0069 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPL. INT.: 2012 - GRADATIVA			MODULO: 40 SEMANAS		
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3					
ENC	ARTE	1	1	1					
	BIOLOGIA	3	3	3					
	EDUCACAO FISICA	1	1	1					
	FILOSOFIA	1	1	1					
	FISICA	2	3	3					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTORIA	2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5					
	MATEMATICA	5	5	5					
	QUIMICA	3	2	3					
	SOCIOLOGIA	1	1	1					
ENC	SUB-TOTAL	26	26	27					
PE	L.E.M.-ESPAHOL	2	2	1					
	L.E.M.-INGLES	2	2	2					
PE	SUB-TOTAL	4	4	3					
	TOTAL GERAL	30	30	30					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
SERÃO MINISTRADAS 6 AULAS DIARIAS DE 45 MINUTOS CADA

DATA DE EMISSÃO: 27 DE Março DE 2012


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Lucia Aparecida Cortez Martins
CHEFE DO NRE/LONDRINA
DECRETO Nº 788/2011


Marco Antônio de Souza
Diretor
Designação 01/97



PROCESSO Nº 961/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 153)

SÉRIE	MATRICULAS			DESISTENTES			TRANSFERIDOS			REPROVADOS			CONCLUINTES/ EGRESSOS		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014	2012	2013	2014	2012	2013	2014	2012	2013	2014
1ª	10	17	21	-	-	-	-	-	-	-	-	1	10	17	20
2ª	-	7	18	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	7	17
3ª	-	-	11	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	10

1.4 Comissões de Verificação (fls.142, 147, 166 e 169)

As Comissões de Verificação constituídas pelos Atos Administrativos nº 15/15, de 05/02/15 e nº 314/16, de 23/09/16, do NRE de Londrina, composta pelos técnicos pedagógicos: Edna Maria Gomes Corrêa e Iramar Fernandes Pamplona, licenciadas em Pedagogia; Isabelle Karime Maruch de Castilho e Melo, licenciada em Educação Artística; Marcelo Nogueira Lopes, licenciado em Sociologia e Miriam Maria da Fonseca, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 143 a 146, 153 e 154, 160, 167 e 168):

(...) O diretor destaca os motivos pelos quais a instituição de ensino atrasou a entrega do processo em questão: por um erro na programação do agendamento das datas, enviamos em 03/07/14, por este motivo o prazo de entrega foi esgotado.

(...) As condições gerais de infraestrutura dos ambientes pedagógicos e administrativos do Colégio atendem as necessidades básicas para seu funcionamento.

(...) As salas de aula encontram-se devidamente mobiliadas e equipadas com carteiras ergonômicas, todas com *data show*, ar-condicionado, ventiladores e encontram-se em bom estado de conservação com revestimento novo.

(...) A biblioteca utiliza espaço próprio. O acervo disponível atende as necessidades da demanda de alunos e do curso e contempla a maioria das disciplinas da Matriz Curricular, à exceção de Sociologia e Inglês.

(...) O laboratório de Física, Química e Biologia apresenta o material necessário para o desenvolvimento das aulas experimentais, o espaço é de 25 m².

(...) Não possui espaço específico para o laboratório de Informática; dispõe de 10 *laptop*¹ que são levados para as salas de aula pelos professores e, segundo relato do diretor, é um recurso pedagógico bastante utilizado no auxílio ao processo ensino-aprendizagem, uma vez que a instituição de ensino utiliza o material do Portal SER, cujos encaminhamentos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.ser.com.br

1 Computador portátil
EDLB



PROCESSO Nº 961/16

(...) As práticas esportivas são realizadas na quadra esportiva coberta. Possui um espaço ao lado para descanso dos alunos com bancadas e pequena área verde.

(...) O Certificado de Vistoria em Estabelecimento sob o nº 3.1.01.15.0000914609-15, emitido pelo Corpo de Bombeiros BGB-SPCIP Regional, em 01/12/15, com validade até 30/11/16.

(...) Possui a Licença Sanitária atualizada, de nº 1132/2016, com validade de 14/06/16 a 14/06/17.

(...) O quadro, às fls. 167 e 168, demonstra que o corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Os Termos de Responsabilidade emitidos pela Chefia do NRE de Londrina, em 06/01/15 e 23/09/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fls. 152 e 170).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 162 e 163)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1940/16-CEF/Seed, de 29/08/16, é favorável ao reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Educar – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina.

Consta no processo a formação de duas Comissões de Verificação, esta última, constituída em virtude da substituição de uma integrante da Comissão anterior.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos humanos habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica, no entanto, o acervo bibliográfico disponível contempla a maioria das disciplinas da Matriz Curricular, com exceção de Sociologia e L. E. M.² - Inglês.

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 07/03/17. Portanto, a renovação deverá ser solicitada 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo nos termos do § 3º, do artigo 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Quanto ao atraso no pedido do reconhecimento do curso, a direção justifica que foi devido ao erro na programação do agendamento de datas.



PROCESSO Nº 961/16

Ao processo foram apensados o Ato Administrativo nº 314/18, de 23/09/16; o relatório circunstanciado complementar com informações referentes ao atraso no pedido de reconhecimento do curso e o quadro docente com as respectivas habilitações; o Laudo Técnico da Comissão de Verificação e o Termo de Responsabilidade, ambos emitidos em 23/09/16; a Matriz Curricular vigente e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (fls. 166 a 174).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Educar – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina, mantido por Souza & Moreira S/S Ltda., desde 07/03/12 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 07/03/14 até 07/03/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, uma vez que o prazo expirará em 07/03/17;

c) ampliar o acervo bibliográfico para as disciplinas de Sociologia e L. E. M. - Inglês, conforme apontado no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 961/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de outubro de 2016.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE